



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

DFD - Documento de Formalização de Demanda Nº 91 / 2024
(CONTRATAÇÕES GERAIS - excetuando-se área de TI)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA E DEMANDANTE			
Unidade Gestora:	Coordenadoria de Serviços Gerais	Unidade Demandante:	Seção de Serviços Administrativos
Responsável pela Unidade Gestora:	Luís Maciel Malves da Silva Coordenador de Serviços Gerais	Responsável pela Unidade Demandante:	Lucinaldo Barbosa dos Santos Chefe de Seção
E-mail:	csg@tre-ms.jus.br	E-mail:	lucinaldo.santos@tre-ms.jus.br
Telefone:	(67) 2107-7211	Telefone:	(67) 2107-7212

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
1. Exposição da NECESSIDADE a ser atendida, juntamente com a JUSTIFICATIVA da contratação de material ou serviço
Necessidade: Limpeza diária dos imóveis da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.
Justificativa: Manutenção da limpeza e asseio dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a conservação desses imóveis e para a manutenção da adequada salubridade desses ambientes de trabalho. Este Tribunal mantém o contrato n.º 27/2023, com a empresa GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., para a prestação dos serviços de limpeza predial, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução desses serviços. A empresa tem incorrido em diversas falhas na execução, dentre elas: atraso e/ou ausência de fornecimento de materiais e equipamentos e atrasos no pagamento de salários e benefícios, como informado no processo n.º 0002651-82.2024.6.12.8000. Diante dessas falhas, esta Unidade Gestora manifestou-se pela inviabilidade de seguimento da execução contratual na forma atual, tendo solicitado a análise de cabimento da hipótese de rescisão contratual. Assim, em caso de efetivação da rescisão contratual, far-se-á necessária a contratação de nova empresa para suceder à atual na execução dos serviços. A proposição é que se dê andamento aos procedimentos da fase interna da pretensa futura contratação, de modo a agilizar o processo de nova contratação, em se confirmando a rescisão do contrato vigente.
2. Descrição sucinta com especificações do objeto pretendido, com quantitativos, prazos de execução (ou entrega) e vigência
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo na área de limpeza predial , com prestação dos serviços por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. Quantidade: 76 postos de trabalho. Prazo de execução: 12 meses. Vigência: 12 meses, contados da assinatura do termo de contrato.

3. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do TRE/MS (Consultar COPEG para verificar o vínculo - caso não haja, informar que não há vínculo)

<input checked="" type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária <input checked="" type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira <input type="checkbox"/> Promoção da Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	<input type="checkbox"/> Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados <input type="checkbox"/> Fortalecimento do Processo Eleitoral <input type="checkbox"/> Sem alinhamento com o Planejamento Estratégico
--	---

4. Exposição dos resultados a serem alcançados com a contratação

- manutenção de limpeza e asseio dos imóveis da Justiça Eleitoral de MS;
- ambientes de trabalho em condições salubres e agradáveis de trabalho;

5. Data estimada para início do serviço ou Entrega o material:	01/07/2024
---	-------------------

6. A Contratação está inserida no Plano anual de contratações?

SIM - vide processo SEI! n.º , evento: , valor estimado: R\$
 NÃO

7. Valor estimado ou Valor atualizado	R\$: 3.706.585,99 (12 meses)
--	-------------------------------------

8. Indicação do servidor que atuará como Integrante Demandante (e substituto) da equipe de planejamento, bem como do futuro Fiscal de Contrato

Integrante Demandante: Karla Luzia Echeverria Pinheiro Integrante Demandante Substituto: Tamiris Navarro Otoni, Josy Aline de Oliveira Silva e Lucinaldo Barbosa dos Santos	Fiscal do Contrato: Karla Luzia Echeverria Pinheiro Fiscal Substituto do Contrato: Tamiris Navarro Otoni, Josy Aline de Oliveira Silva e Lucinaldo Barbosa dos Santos
--	--

9. Indicação da unidade técnica que detém conhecimentos específicos sobre o objeto da pretensa contratação (podendo haver acumulação de indicação, quando coincidir com a unidade demandante)

Unidade Técnica: Seção de Serviços Administrativos

10. Somente quando a unidade Técnica for a mesma da Demandante, também designar:

Integrante Técnico: Karla Luzia Echeverria Pinheiro
Integrante Técnico Substituto: Lucinaldo Barbosa dos Santos e Luís Maciel Malves da Silva

11.

<assinado eletronicamente>
Lucinaldo Barbosa dos Santos
Responsável pela Formalização da Demanda

<assinado eletronicamente>
Luís Maciel Malves da Silva
Responsável pela Unidade Gestora



Documento assinado eletronicamente por **LUCINALDO BARBOSA DOS SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 05/04/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 05/04/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1613577** e o código CRC **4A5C2A8B**.



0002852-74.2024.6.12.8000

1613577v2